



**Prefeitura Municipal de
PEDERNEIRAS**

www.pederneiras.sp.gov.br/

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO: Pederneiras/SP

OBRA: Reforma e Revitalização de Praça Pública

LOCAL: Quadra formada pela Rua Francisco Fabri, Rua Francisco Gimenes Alvares, Rua José Ferreira e Rua Amadeu Furlani, Jardim Bela Vista.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global.

Janeiro/2026.



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	4
3. PREPARO DO TERRENO.....	4
4. PISOS.....	4
5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4
6. BEBEDOUROS	5
7. LIMPEZA FINAL DE OBRA	5



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Perante a fiscalização, a empresa vencedora será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este representante deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização, pertinentes às Especificações Técnicas, contidas neste memorial.

Todos os materiais especificados serão fornecidos pela Executante. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida prévia visita ao local, pois esta municipalidade não aceitará, em hipótese alguma, alegações da empresa referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.

São de inteira responsabilidade da empresa vencedora a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria nº 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes em vigência.

Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados. Todos os serviços deverão respeitar, rigorosamente, as normas técnicas brasileiras – NBRs em vigor, específicas de cada atividade, que será instrumento da fiscalização para aceite e verificação dos serviços.

A fiscalização não exime a executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A vigilância do Canteiro de Obras é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.

Será fornecido e elaborado pela empresa vencedora o Diário da Obra, contendo todas as anotações pertinentes à obra, em duas vias (Obra e Fiscalização), devidamente rubricadas pelo Responsável Técnico e pela Fiscalização, a qual receberá uma das vias de suas páginas.

A construtora manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. Esta Secretaria poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

As medições deverão ser realizadas mensalmente após a apresentação da planilha de medição pela empresa contratada e aferida pela fiscalização. Não serão medidos itens cujos



serviços não forem efetivamente realizados, sendo que o simples armazenamento de material *in-loco* não constitui parte da medição executada.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficarão a cargo da construtora todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias para execução dos serviços provisórios tais como: barracão, container, andaimes, tapumes, cerca, etc.

O canteiro de obras deverá ser constantemente limpo, não podendo permanecer entulho de obra no passeio público ou imediações.

3. PREPARO DO TERRENO

Ficará à cargo da empresa vencedora o acompanhamento da movimentação de terra que se fizer necessária, o fornecimento de material e maquinários serão de responsabilidade da Prefeitura, a empresa deverá garantir a compactação e nivelamento das superfícies, respeitando a inclinação a fim de garantir o correto escoamento das águas superficiais e condições de acessibilidade segundo NBR9050.

4. PISOS

Toda a área deverá ser devidamente regularizada e compactada para os fins a que se destinam.

Para a delimitação dos pisos e canteiros deverá ser executada guias de jardim em concreto pré-moldadas.

O piso em concreto da área onde estão localizados os equipamentos de ginástica deverão receber regularização com cimento desempenado e queimado.

O piso a ser executado deverá ser em concreto usinado fck 25 Mpa, desempenado com máquina (polido) 6 cm de espessura, incluindo o preparo da caixa, lastro de brita de 3cm e juntas de dilatação a cada 2,00 m.

A inclinação do piso deverá ser de aproximadamente de 1,5% e garantir o correto escoamento das águas pluviais para as sarjetas.

O concreto deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos.

Para a cura do concreto será utilizado o método de irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes.

Inclui todos os serviços para implantação do passeio, ou seja, limpeza da área com remoção de material inservível, alinhamento, compactação da base para execução do passeio.

Deverá ser previsto rebaixo do piso nos locais indicados no Projeto de acordo com a NBR 9050. Este deverá ser em concreto, com as mesmas especificações descritas acima. As rampas deverão receber pintura e sinalização de acordo com a NBR 95050.

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverá obedecer aos padrões da ABNT e as recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Todo o serviço referente a qualquer das instalações hidráulico sanitário, deverá ser executado por profissionais habilitados.



Toda a rede hidráulica a ser construída deverá ser executada e interligada na rede existente.

As redes de esgoto e água fria deverão receber materiais em PVC (canos, conexões) de 1ª linha, assim como as bases de registros.

As tubulações deverão ter extremidades vedadas com plugs ou tampões a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.

Não será permitido a concretagem da tubulação dentro das colunas, pilares, vigas ou outros elementos estruturais. As buchas, bainhas, caixas necessárias a passagem prevista de tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executados e colocados antes da concretagem.

A declividade das tubulações de esgoto será uniforme entre as caixas de inspeção em alvenaria não inferior a 2% não se permitindo depressões que possam formar depósito no interior das canalizações.

Não será permitida a ligação de águas pluviais à rede coletora de esgotos.

6. BEBEDOUROS

No local indicado no projeto deverá ser executado bebedouros conforme descritos em projeto.

6.1 – Alvenaria

As paredes a serem erguidas deverão ser executadas com tijolos cerâmicos 8 furos tipo de barro recozido, seguindo as espessuras adotadas no projeto arquitetônico. Deverá ser deixado duas fendas abaixo do solo. As quatro primeiras fendas deverão ser impermeabilizadas com camada de cimento e areia (1:3) dosada com impermeável gorduroso, revestindo o respaldo dos alicerces na parte superior e lateralmente com 10 cm para cada lado. Após será aplicado pichete sobre a camada ou produto de efeito equivalente.

A cal a ser utilizada será hidratada. A areia deverá ser do tipo médio, levemente argilosa, para maior economia de cal. A argamassa de cal e areia receberá adição de 100 kg de cimento por m³. As juntas não deverão exceder 1,5 cm de espessura.

6.2 – Revestimentos e Pintura

Todas as superfícies receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa, traço: 1:4, emboço com argamassa mista de: cimento, cal e areia, traço: 1:4/12, e reboco com argamassa de: cal e areia, traço: 1:2, granulação fina e desempenada.

As paredes deverão receber pintura com tinta látex acrílica com no mínimo duas demãos. Antes da pintura, todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas.

As cores deverão receber anuência do Gabinete Municipal, com orientações da Secretaria de Infraestrutura e Obras no que se refere a sua disposição.

7. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Após o término dos serviços acima especificados, será executada a limpeza e retirados do canteiro de obras todos os restos de materiais e entulhos que porventura existirem. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas, argamassas ou outras sujeiras e resquícios de qualquer natureza.



OBSERVAÇÕES:

***OS SERVIÇOS QUANTIFICADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RETRATAM A NECESSIDADE DO OBJETO APRESENTADO.**

******Naquilo em que o presente memorial descritivo for omissivo, deverão prevalecer às boas práticas e normas vigentes da construção civil.

*******Poderão ocorrer, eventualmente, pequenas diferenças nas quantidades, visto que a planilha orçamentária é referencial e orientativa. Dessa forma, são prioritárias as informações contidas nos projetos e memoriais técnicos. Salienta-se que o modelo da licitação da obra é o de regime de empreitada por preço global – tipo menor preço, ou seja: serviços não constantes na planilha, variações de quantitativo e/ou outras divergências não servirão como justificativa para possíveis aditivos após a contratação, devendo haver questionamento da LICITANTE junto à CONTRATANTE dentro do prazo previsto no processo licitatório.

Pederneiras, 07 de Janeiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeito Municipal

Raphael Tramonte Leme
Engº Civil – CREA/SP 5069465124